



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0052/2022  
Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

*Abre crédito adicional de natureza  
suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000505/22 de 31 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2022, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 33.286,53, (trinta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.22002.3.1.90.11	15.000,00
01.01.01.031.0001.22002.3.1.90.14	10.000,00
01.01.01.031.0001.22002.3.1.90.36	5.286,53
01.01.01.031.0001.22002.3.1.90.39	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.286,53</b>

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea "a" do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

9.999.9.9.99.99.00.00.00.00	33.286,53
<b>TOTAL</b>	<b>33.286,53</b>

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO SANTO ANTÔNIO, 27 de outubro de 2022

  
ADÃO SOARES NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 604.590.181-91